

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA

Extrato de aditivo do contrato nº 20160125-PMTS Origem T.P nº 00001/16-PMTS. Contratante: P. M. de Terra Santa Contratada: S. GODINHO GUERREIRO - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de Central de Ar nos prédios da P.M.T.S. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até 28/02/17. Extrato de aditivo do contrato nº 20150113-PMTS Origem T.P nº 00008/15-PMTS. Contratante: P. M. de Terra Santa Contratada: MILETO CONSTRUÇÃO e SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para Construção da Quadra Coberta com Vestiário da Escola Padre José Nicolino. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até 30/06/17. Extrato de aditivo do contrato nº 20150129-PMTS Origem T.P nº 0012/15-PMTS. Contratante: P. M. de Terra Santa Contratada: MYLLIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP. Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Santo Antônio, na Comunidade do Jauaruna Zona Rural do Município de T. S. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até 30/06/17. Extrato de aditivo do contrato nº 20150128-PMTS Origem T.P nº 0009/15-PMTS. Contratante: P. M. de Terra Santa Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a construção do Mercado Municipal de T. S. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até 30/06/17. Extrato de aditivo do contrato nº 20150125-PMTS Origem T.P nº 0011/15-PMTS. Contratante: P. M. de Terra Santa Contratada: CONSTRUTORA DELIVERY LTDA - EPP. Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com vestiário na E.M.E.F. Leonor Machado Fernandes no Município de T. S. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até 30/06/17. Referente à publicação nº 33291 pág. 37 do dia 13/01/2017, o município de T.S. informa onde se lê (P. P. nº 0005/2017-PMTS) lê-se P. P. nº 0004/2017-PMTS, onde se lê P. P. nº 0006/2017-PMTS lê-se P. P. nº 0005/2017-PMTS, onde se lê locação de 3 caminhões, lê-se locação de 2 caminhões.

Protocolo: 141734

OUTRAS MATÉRIAS

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA

O Município de T.S. realizará no dia 08/02/17 às 15:00 hrs P. P. nº 0006/2017-PMTS. Objeto: R. P. para futura ou eventual Contratação de empresa especializada em acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras de convênio com a União e Estado, incluindo alimentação dos sistemas de monitoramento de convênios do Governo Federal. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S. O Município de T.S. realizará no dia 13/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0001/2017-FME. Objeto: R. P. para futura ou eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S. O Município de T.S. realizará no dia 14/02/17 às 09:00 hrs Chamada Pública nº 0000001/2017-FME. Objeto: aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Merenda Escolar do Município. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S. O Município de T.S. realizará no dia 15/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0002/2017-FME. Objeto: R. P. para futura ou eventual Contratação de veículos fluviais e automotores destinados ao transporte escolar do Município. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S. O Município de T.S. realizará no dia 16/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0003/2017-FMS. Objeto: R. P. para futura ou eventual aquisição de oxigênio hospitalar destinado ao Hospital Municipal. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S. O Município de T.S. realizará no dia 17/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0008/2017-PMTS-FME-FMS-FMAS. Objeto: R. P. para futura ou eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades do Município. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

Protocolo: 141735

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLARES**

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/2017-PMC. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017-PMC. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia perante das Justiças Estadual e Federal com atuação em todas as instancias dos Tribunais sediados no estado do Pará, nos quais o Município de Colares for parte. Data da autorização: 25.01.2017, data de ratificação: 25/01/2016. Contrato administrativo nº 01/2017-PMC. Contratada: Eduardo Canelas Advocacia, CNPJ/MF nº 24.500.558/0001-02. Assinatura do contrato: 25/01/2017. Vigência do contrato: 25/01/2017 a 31.12.2017. Valor global do contrato: R\$ 240.000,00. Ordenador: Francisco Pedro Aranha de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

DECRETO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a lei 8.666/93, assim prever. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam. Claubert Barros Fernandes - Presidente. Membros: Djenane Gama Sousa e Rodrigo de Assis Gonçalves. Cumpra-se, registre-se, publique-se e dê ciência. Francisco Pedro Aranha de Oliveira - Prefeito Municipal.

Protocolo: 141714

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU**

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

DECRETO Nº 032/2017

Dispõe sobre a determinação de pagamento Via Conta Bancária aos Servidores Municipais e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Viseu, e dá outras Providências. O Excelentíssimo Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará, período 2017/2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, transparência e controle aos gastos públicos, bem como viabilizar data uniforme aos pagamentos e recebimentos dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Viseu.

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado que os pagamentos de remunerações, proventos, ajuda de custo, diárias, reembolso, devoluções, pagamento de prestações de serviços, somente se efetuaram via depósito em conta bancária.

Parágrafo único. Somente em caso excepcionais é permitido o pagamento por outra forma, que não o do artigo primeiro, previamente justificada e com autorização da titular da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica determinado que o pagamento de provento dos servidores municipais somente se efetivará por depósito em conta bancária, em nome do titular, seja em conta salário, seja em conta corrente. Parágrafo único. As contas bancárias devem ser das instituições do Banco do Brasil, e a do BANPARÁ, considerando que o sistema da folha de pagamento dos servidores municipais é operacionalizado em tais instituições bancárias.

Art. 3º - Fica determinado o Período de 16 de Janeiro até 17 de Fevereiro de 2017 para que todos os servidores municipais que não tiverem conta bancária apresentem os documentos referente à abertura das suas respectivas contas abertas ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento a que estejam vinculados, sob pena de suspensão dos seus respectivos pagamentos, até a efetiva regularização da situação.

Art. 4º - Fica determinado que os pagamentos de vencimentos e remunerações de todos os servidores municipais se dará a partir

do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, indo até o 5º (quinto) dia útil do mesmo mês, observado: I - O pagamento terá início primeiramente com os servidores da educação, e após os demais servidores das demais secretarias, servidores comissionados e agentes políticos, nesta ordem; II - O pagamento descrito na alínea I deverá observar a igualdade das datas para liberação dos pagamentos dos servidores no sistema bancário do Banco do Brasil e do BANPARÁ. Art.5º-Ostitulares de cada Secretaria Municipal, os diretores, chefes de departamento, chefe de Gabinete, são os responsáveis para que os servidores a si subordinados cumpram o presente decreto, além da própria responsabilidade individual de cada servidor. Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Isaias José Silva Oliveira Neto**
- **Prefeito Municipal de Viseu.**

Protocolo: 141736

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURUÇÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DECRETO Nº. 005/2017-GP

De 02 de Janeiro de 2016

O Exmº. Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá, no uso de suas atribuições legais etc... Em razão da aprovação obtida no concurso público nº 001/2015 publicado no diário oficial do Estado do Pará nº 889711 de 23 de outubro de 2015, cujo foi homologado por publicação vinculada no Diário do Estado do Pará nº 954985, de 28 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MOIZEIS CARNEIRO DE SOUZA, para investidura no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, em provimento efetivo, lotado na secretaria Municipal de Obras, projetos e Urbanismo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias. Gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal de Curuçá, em 02 de Janeiro de 2017.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Prefeito municipal de Curuçá

Protocolo: 141715

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº

7/2017-011601. Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da empresa M G Comercio de Combustíveis Ltda; CNPJ 15.747.677/0001-65. Objeto: Contratação de Empresa para o Abastecimento de Combustíveis para os veículos das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. Ronelio Antonio Quaresma Rodrigues - Prefeito Municipal; DISPENSA Nº 7/2017-011703. Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação das empresas F Cardoso & Cia Ltda; CNPJ 04.949.905/0001-63 e Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ 16.647.278/0001-95, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (farmácia básica, Controlados e Injetáveis), para abastecer a rede de atenção a saúde do município de Igarapé-Miri. Elielzo Neves Gomes - Secretário Municipal. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170004. DISPENSA Nº 7/2017-